



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 017/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Projeto 1234 - Projeto Melhores Amigos, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o recebimento do recurso a ser recebido no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

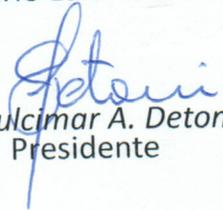
Tal recurso é oriundo do Convênio FPE nº 4341/2022 com a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social para aplicação no Projeto Melhores Amigos, através do Potrcesso 22/2100-0001245-9.

Denota-se ainda que o referido projeto busca a intermediação do município na realização de esterilização de cerca de 125 animais de acordo com o Plano de Trabalho anexado ao Convênio.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de março de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver.ª Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver.ª Adriana Zancan
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 027/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 06-03-2023 ORDEM DO DIA 13-03-2023 Enc. Executivo 14-03-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAl, EM 07/03/2023

_____ Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-03-2023 ATA Nº 008/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson Dall Agnol</u>
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<u>Luiz Felipe T. Borsoi</u>
Deise Cherobin Detogni	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar Antônio Detoni</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 17/2023.

22 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO 1234 – PROJETO MELHORES AMIGOS, NO PROGRAMA 0200 - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Projeto 1234 – **PROJETO MELHORES AMIGOS**, no Programa 0200 - Gestão da Vigilância em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Programa 0200 – GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Projeto 1234 – PROJETO MELHORES AMIGOS	
Recurso 1259 – PROJETO MELHORES AMIGOS	
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	24.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido através do Convênio FPE nº 4341/2022 com a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social para aplicação no Projeto Melhores Amigos, através do Processo 22/2100-0001245-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para Abertura de Projeto e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido através do Convênio FPE nº 4341/2022 com a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social para aplicação no Projeto Melhores Amigos, através do Processo 22/2100-0001245-9.

O referido projeto visa a intermediação do Município na realização de esterilização de cerca de 125 animais de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023

Evandro Antonio Brandalise
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 23 de Fevereiro de 2023 às 14:27:59

